

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 220/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, matrícula nº 3142306, Secretário Administrativo, Grau 61, no período de 03/08/2020 a 22/08/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Provimento de Pessoal, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da DGP da Semge, durante o impedimento legal da titular **MILENA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3093857, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de agosto de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 221/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANE CAROLINE ALVES AMORIM**, matrícula nº 3142451, Assessor Técnico, Grau 53, no período de 24/08/2020 a 22/09/2020, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS, da DPR da Subsecretaria da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **HELLEN DE OLIVEIRA CRUZ COSTA**, matrícula nº 3137394, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 10 de agosto de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 167/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, **RONALDO COSTA DE MENEZES**, matrícula 3114313, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 1006 - ESCOLA MUNICIPAL DA PALESTINA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRES**Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS****RESOLUÇÃO CMASS Nº 22/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador.

RESOLVE:

1 - Aprovar o Benefício Acolhimento Covid19, referente a auxílio financeiro em favor de indivíduos residentes no Município de Salvador infectados com o coronavírus, que aceitem ser hospedados nos centros de acompanhamento clínico do estado da Bahia, **conforme Lei nº 9529/20**.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de agosto de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 23/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador.

RESOLVE:

1 - Aprovar a alteração do orçamento 2020 com a criação da ação orçamentária de prevenção e combate ao coronavírus - COVID 19.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de agosto de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 24/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador.

RESOLVE:

1 - Aprovar a adesão do município de Salvador à portaria nº378, de 7 de maio de 2020. Que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID-19.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de agosto de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 32/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador.

RESOLVE:

1 - Aprovar a criação do Núcleo de Saúde do Trabalhador da SEMPRES, vinculado à Gestão do Trabalho na Gerência da Gestão do SUAS - GGSUAS.

Parágrafo único: No período de combate aos efeitos da pandemia de covid-19, o Núcleo de Saúde do Trabalhador deverá dar suporte às ações da SEMPRES de forma articulada à equipe de sanitárias contratadas pela secretaria.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de agosto de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente